



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



---

**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA B DE M RODRIGUES E CIA LTDA ME, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.**

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por sua Prefeitura Municipal, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.311.333/0001-58, com sede nesta cidade, à Rua Treze de Maio, S/N, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá – Pará, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jamile Tenório Castro, portadora do CPF nº 800.588.412-53 e do RG nº 5841486; e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **B DE M RODRIGUES E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.394.320/0001-61**, estabelecida na Travessa Santa Cruz, nº 541, Bairro: Matinha, Cametá/Pa, CEP: 68400-000, fone: (91) 99155-2991, neste ato representada por seu representante Sr. **Benedito de Melo Rodrigues**, brasileiro, casado, CPF nº 222.626.872-34, carteira de identidade nº 1331878, órgão emissor: SEGUP/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, fundamentado na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. É objeto do Contrato em questão o FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO E AQUISIÇÃO DE CILINDROS, de forma emergencial, para atender a Secretária Municipal de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento –UPA, unidades de saúde e o serviço de transporte de urgência e emergência para outros municípios, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2021.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo do Contrato em questão, em 25% do total, tendo em vista a crescente demanda de Gás Oxigênio causada pelo aumento de casos de covid-19 no município de Cametá. Os quantitativos aditados serão os constantes na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DO CILINDRO COM OXIGENIO MEDICINAL C/ CAPACIDADE PARA 07 m <sup>3</sup>	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
2	RECARGA DO CILINDRO COM OXIGENIO MEDICINAL C/ CAPACIDADE PARA 03 m <sup>3</sup>	100	R\$152,00	R\$ 15.200,00
3	RECARGA DO CILINDRO COM OXIGENIO MEDICINAL C/ CAPACIDADE PARA 01 m <sup>3</sup>	25	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 37.700,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria prevista para o município para o exercício financeiro de 2021:

### 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Classificação Institucional:** 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**Classificação Funcional:** 10.302.0253.212.9.0000 – BLMAC - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

**Fonte de Recursos:** 2140000 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

**Ficha:** 704



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**



---

**06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Classificação Institucional:** 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**Classificação Funcional:** 10.302.0253.228.2.0000 – BLMAC - MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA;

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

**Fonte de Recursos:** 2140000 – TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

**Ficha:** 745

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 23 de Abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA**

Victor Correa Cassiano  
Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Jamile Tenório Castro  
Contratante

**B DE M RODRIGUES E CIA LTDA ME**

Benedito de Melo Rodrigues  
Contratada